



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL**

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

[WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](http://WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR) –

E-MAIL: [PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](mailto:PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR)

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.957, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**, Prefeito do Município de Rio dos Cedros.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração na forma do modelo em anexo, com o **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 00.663.923/0001-23 com sede na Localidade Ribeirão Concórdia, s/nº, cidade de Braço do Trombudo/SC.

**Art.2º.** O Termo de Colaboração objetivará a cooperação financeira do Município de Rio dos Cedros em favor da pessoa jurídica acima mencionada, para execução do projeto de atendimento a crianças e adolescentes, sexo feminino: recém-nascido a 12 (doze) anos, e sexo masculino: recém-nascido a 12 (doze) anos, em situação de risco, do município de Rio dos Cedros, inclusive por determinação judicial.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

**Art.4º** O Termo de Colaboração seguirá os termos do modelo em anexo.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 09 de agosto de 2017.

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 09 de agosto de 2017.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete